



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 038/2022

CRIA ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o elemento de despesa **3390.32.00.00.00.00001- Material bens ou serviços para distribuição gratuita** , dentro da atividade **2700 – Manutenção do departamento da agricultura** .

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 , na seguinte atividade :

Atividade : 2700 – Manutenção do departamento da agricultura .

Elemento >: 3390.32.00.00.00.00001- Material bens ou serviços para distribuição gratuita

R\$ 9.000,000

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre- RS 15 de março de 2022.

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

O Projeto de Lei nº 038/2022, foi elaborado onde está sendo criado o elemento de despesa 3390+32.00.00.00.00.0001, dentro da atividade 2700, manutenção do departamento de agricultura, para dar suporte a despesa realizada na aquisição de capas de bloco de produtor, onde não estava previsto tal tipo de despesa para o exercício vigente, com a criação desse elemento de despesa a suplementação do mesmo, fica resolvido o problema, o que possibilita a realizar o empenho das referidas despesas.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Alto Alegre RS 15 de março de 2022.

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal